

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1484 • segunda-feira, 06 de Agosto de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.026, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

**Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, para o biênio 2018/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c Lei nº 2060, de 18 de junho de 2008,

CONSIDERANDO que a Deliberação 002/2018/COMPED, atribuiu Comissão Eleitoral e ao COMPED a responsabilidade pela escolha legítima dos representantes não governamentais para compor o COMPED;

CONSIDERANDO que a mobilização realizada pelo COMPED resultou na escolha legítima dos representantes não governamentais para compor o Conselho,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, para o biênio 2018/2020, os representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	SUPLENTE
Christiane Mendez Carrapateira Neto	Ruzymar Campos Echeverria
Victor Raphael de Almeida	Marcelle Andrade Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Lilia Giovana da Silva Cabrera	Marilza da Silva Pinheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Viviane Campos Ametlla de Figueiredo	Moacir Candido Louveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE	
TITULAR	SUPLENTE
Arilson Junior Coelho Moraes	Maria Estella Kerr de Souza
ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS	
TITULAR	SUPLENTE
Adina Cleia Botazzo Delbem	Juliana Paula Reis
CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTONIO MILLER/CRIPAM	
TITULAR	SUPLENTE
Jacqueline de Campos Rojas	Nadia Renata da Silva
PESDPAN - INSTITUTO DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO PANTANAL	
TITULAR	SUPLENTE
Rosa Maria Guimarães Costa	Márcia Arruda da Silva

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 6 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

#### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 615, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **GENISE MORAES CASTELLO, mat. 7141-4**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo administrativo nº 33662/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 30 de julho de 2018.

Corumbá, 6 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 616, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ARIODE ANDRÉ NAVARRO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG 05, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 617, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CAROLINE CAVASSA DE MORAES ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG 05, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO.....1  
 BOLETIM DE PESSOAL.....2  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....3  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....11  
 FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....12  
 AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.....12

**PORTARIA “P” Nº 618, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOSUEL LIRIO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG 07, na Secretaria Especial de Agricultura Familiar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de agosto de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Publicação de Atos Cívicos e Oficiais do Município de Corumbá no Diário Oficial da União nº 007/2016 - Processo nº 10.843/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência/execução contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 25/07/2018, mantendo o mesmo valor utilizado atualmente, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 426 dos autos nº 10.843/2016 - Pregão Presencial nº 044/2016. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda - EPP.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Publicação de Atos Cívicos e Oficiais do Município de Corumbá no Diário Oficial da União nº 007/2016 - Processo nº 10.843/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência/execução contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 25/07/2018, mantendo o mesmo valor utilizado atualmente, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 426 dos autos nº 10.843/2016 - Pregão Presencial nº 044/2016. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda - EPP.

**AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar o prosseguimento de licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações.

Tomada de Preço nº 08/2018 - Processo nº 9496/2018.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DA ÁREA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura e Hora: às 09h00min do dia 24 de Agosto de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Corumbá / MS, 03 de Agosto de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Decreto “P” nº 1.933 de 08/02/2018

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 022/2017. Processo: 10.877/2017. Objeto: Obra/Serviços para Manutenção e Recuperação de Galeria, Restauração de Calçadas e Recuperação de Pavimentação no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação de execução dos serviços. Por ordem e interesse desta Administração, o objeto do contrato supra mencionado, deverá ficar temporariamente paralisado, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 02/07/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Solux Locações e Serviços Ltda-EPP.



**SEXTO TERMO ADITIVO**

Processo - 47.164/2013. Contrato Administrativo - 003/2014. Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Manutenção de Pavimentação em blocos de concreto (lajotas) e paralelepípedos na área urbana do Município de Corumbá-MS, lotes 01 e 02.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 6 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/07/2018.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO nº. 039, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 18/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa EF GRAFFITEC EIRELLI ME, no Município de Corumbá - MS.**

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Clóvis Toledo de Andrade Neto**, matrícula n.4964, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar **Renê Marcio Carneiro**, matrícula n. 9194, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 18/2018, contido no Processo nº 9.567/2018, que tem por objeto "Aquisição de Material Permanente (Câmeras Fotográficas Profissional e Acessórios) Para Reestruturar a Assessoria da Comunicação Institucional".

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 25/07/2018.

Corumbá-MS, 02 de agosto de 2018.

**CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**  
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**PORTARIA "P" FUNEC Nº 38, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **WANDERSON JOSÉ DA CRUZ MIRANDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de agosto de 2018.

**SILVINO RODRIGUES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente da FUNEC

**PORTARIA "P" FUNEC Nº 39, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ENIO RIBEIRO QUIDÁ JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 6 de agosto de 2018.

**SILVINO RODRIGUES RIBEIRO**  
Diretor-Presidente da FUNEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 288/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

**CONCEDER:**

Adicional de incentivo à capacitação, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e Decreto nº 1543/2015:

- **ADILSON CÂNDIDO DE ANDRADE**, matrícula 288, Guarda Municipal 1ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 20700/2018;

- **ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 7772, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 20843/2018;

- **ADRIANO ORTIGOZA**, matrícula 3348, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 2826/2018;

- **ALEX ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula 9610, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 27547/2018;

- **ALINE LUIZA SIMÕES**, matrícula 12620, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 24205/2018;

- **ANDERSON JUNIOR ROMERO DA COSTA**, matrícula 12325, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 2344/2018;

- **ANDERSON SOUSA DE ABREU**, matrícula 5378, Guarda Municipal 3ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 800/2018;

- **ANDRÉIA DUARTE CAMPOS**, matrícula 6678, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 7207/2018;

- **ANTÔNIO JACINTO MONTEIRO**, matrícula 3841, Guarda Municipal 2ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 7080/2018;

- **ARANILZA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 7513, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 28426/2018;

- **BRUNO DO PRADO BRAZIL**, matrícula 7875, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 2325/2018;

- **BRUNO LUIS VILAGRA FERREIRA**, matrícula 8676, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 24483/2018;



- **CARLA LUQUEZI DE LIMA SALDANHA**, matrícula 5020, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 4300/2018;

- **CAROLINA ALIENDRE ALCOCER E SILVA**, matrícula 4258, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 21680/2018;

- **CLAUDILENE VASQUES**, matrícula 12598, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 26892/2018;

- **CLEIDE MARCELINA MARÇAL DE ABREU**, matrícula 5239, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 25924/2018;

- **CONRADO RIBEIRO DE ABREU**, matrícula 8699, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 24119/2018;

- **CRISTIANE LIGIER DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula 5305, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 28213/2018;

- **DANIELLE SALVATERRA VELASQUEZ**, matrícula 12623, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 24392/2018;

- **DAYANA DA SILVA**, matrícula 9339, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 22955/2018;

- **EDER MARTINS ALVARENGA**, matrícula 6808, Guarda Municipal 2ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 5277/2018;

- **ELLEN AUXILIADORA DE BARROS BENEVIDES DE SOUZA**, matrícula 4867, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 3540/2018;

- **ERICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES**, matrícula 7102, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 4557/2018;

- **FABRICIA CESTARI**, matrícula 10538, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 24479/2018;

- **FRANZ MARTINS EGER**, matrícula 6596, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 28414/2018;

- **GERSON DA COSTA MELO**, matrícula 9482, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 962/2018;

- **GILBERTO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 3296, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 25989/2018;

- **GILSON DE OLIVEIRA MELGAR**, matrícula 6397, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 22500/2018;

- **GILSON ESCOBAR DA SILVA**, matrícula 5929, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 1797/2018;

- **HEITOR PINTO DE ARRUDA JUNIOR**, matrícula 6396, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento)

sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 3176/2018;

- **INÊS APARECIDA DE ALBUQUERQUE E SILVA**, matrícula 6640, Analista de Gestão Governamental - 3ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 762/2018;

- **JANE DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 3866, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 25192/2018;

- **JANEANE DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE MIRANDA**, matrícula 8328, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 8078/2018;

- **JESSICA LENE DIAS VELASCO DA SILVA**, matrícula 10600, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 27167/2018;

- **JOCELY MATOS ROCHA**, matrícula 9242, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 4154/2018;

- **JOILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 9309, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 1481/2018;

- **JONATHAN GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 8777, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 9342/2018;

- **JULIANA CLAUDIA TEIXEIRA GOMES BORGES AMORIM**, matrícula 3252, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 23020/2018;

- **KLEBER DE CARVALHO JARES**, matrícula 6161, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 19968/2018;

- **LAERCIO DE MORAES**, matrícula 8138, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 29921/2018;

- **LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNÇÃO**, matrícula 6916, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 21804/2018;

- **LEIA VILALVA DE MORAES**, matrícula 9288, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 6687/2018;

- **LELIANE DO CARMO MARQUES DA SILVA LUZ**, matrícula 8034, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 20324/2018;

- **LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR**, matrícula 12622, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 24391/2018;

- **LEYSIANNE PEREIRA MARTINS**, matrícula 8736, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 22729/2018;

- **LUCILEA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 10518, Analista de Gestão Governamental - 3ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 3226/2018;

- **LUIZ GUSTAVO DA PENHA FONTES DOS SANTOS**, matrícula 7898, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 1653/2018;

- **LUZIETHE COELHO**, matrícula 5147, Agente de Serviços Administrativos II,



lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 784/2018;

- **MANOEL JOAQUIM AVALO**, matrícula 4031, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 24030/2018;

- **MARCIO JOSÉ TIAEN**, matrícula 6481, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 22362/2018;

- **MARIA CECILIA SILVA BRUNO**, matrícula 12625, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 24572/2018;

- **MARIA FRANCISCA DE MORAES**, matrícula 1344, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 8063/2018;

- **MARIA IVANIER MEDINA GONZALES**, matrícula 6556, Analista de Gestão Governamental - 3ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 639/2018;

- **MARIANA GOMES DA COSTA**, matrícula 3524, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 20444/2018;

- **MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 9733/2018;

- **MARLY LIMA DE MORAES**, matrícula 10548, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 29924/2018;

- **MATHEUS AUGUSTO DA ROCHA ANTÔNIO**, matrícula 12207, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 26084/2018;

- **NADJA PINHEIRO CHAUVET**, matrícula 776, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 30465/2018;

- **NAYRA HELENA DE LIMA PEREIRA ESQUER**, matrícula 12621, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 26059/2018;

- **NEIVA ZANDONAI DE NAZÁRIO**, matrícula 7871, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 21879/2018;

- **NIDIA DA SILVA LOZADA**, matrícula 3765, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 27450/2018;

- **PEDRO LUIZ QUIDA JULIO**, matrícula 12590, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 28757/2018;

- **RAMÃO GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 3606, Guarda Municipal 1ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 7649/2018;

- **REGINA BENEDITA DOS SANTOS**, matrícula 5409, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 5691/2018;

- **ROSA BALBINA DIAS**, matrícula 5060, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 23047/2018;

- **ROSA MARIA LUIZ CAVALCANTE GOMES**, matrícula 3156, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 6700/2018;

- **ROSIANE DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 9903, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 7439/2018;

- **ROSIANE SILVA DE AMORIM**, matrícula 6935, Analista de Gestão Governamental - 3ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 30085/2018;

- **SATURNINO DE ALMEIDA FILHO**, matrícula 8468, Gestor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 211/2018;

- **SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 6179, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 25331/2018;

- **SILVIA DE MEDEIROS VIEIRA**, matrícula 1461, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 6071/2018;

- **SIMONE DE AMORIM PADILHA**, matrícula 7997, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 24694/2018;

- **SIMONE KLEIN DE QUEIROZ**, matrícula 2944, Analista de Gestão Governamental - 3ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 28242/2018;

- **TÂNIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL**, matrícula 9165, Analista Jurídico Municipal - 3ª categoria, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 9310/2018;

- **THAIS LUZIO FERNANDES**, matrícula 6856, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 28166/2018;

- **VANESSA VIANA DELGADO**, matrícula 8557, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 3712/2018;

- **WANGLEY BENTO DE CAMPOS**, matrícula 1479, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 21234/2018;

- **WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA**, matrícula 6143, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 5633/2018;

- **ZULEIDA ORTIZ RIVERO**, matrícula 5974, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº. 8639/2018.

Corumbá, MS, 02 de agosto de 2018.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 243 DE 09/02/2017

**RESOLUÇÃO SEFEG Nº 289/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

**CONCEDER:**

Conceder adicional de incentivo à capacitação, pelo diploma Profucionário, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 11, da Lei Complementar nº 138, de 16 de julho de 2010:

- **ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº 21611/2018;

- **GENILDA DA CONCEIÇÃO SAMANIEGO CLARO**, matrícula 6666, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2018, conforme processo nº 450/2018.

Corumbá, MS, 02 de agosto de 2018.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 243 DE 09/02/2017

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/01/2018 - Edital Abertura das Inscrições

Processo nº 33165/2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a realização do referido **Processo Seletivo** para os Cargos de Agente de Apoio Escolar II - **Agente de Merenda** e Agente de Apoio Escolar III - **Piloteiro**, nos termos e condições constantes neste Edital.

#### 1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado dispõe de **04 vagas**, sendo **02 para Merendeira** e **02 para Piloteiro**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Educação de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais conforme Cargos e Funções descritas no Anexo I deste Edital.

**OBS: ESTE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.**

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Avaliação por meio da Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III**;
- Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados, conforme **Anexo IV**;
- Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no **Item 6** deste Edital.

#### 2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - **É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado**, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- Escolaridade - **Ensino Fundamental Completo**;
- Habilitação Náutica** mínima de Marinheiro Fluvial de Convés e CIR expedido pela Marinha do Brasil, **apenas para o Cargo / Função:** Agente de Apoio Escolar III - **Piloteiro**;

**Os candidatos Selecionados deverão Morar na Localidade de Trabalho;**

- Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei; e
- Disponibilidade de horário.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 07/08/2018. **Término:** 10/08/2018.

**Horário:** 7h e 30min às 13h e 30min.

**Local:** Escola de Governo de Corumbá - Rua Colombo, nº1766 - Centro.  
**Fone:** (67) 3907-5442.

3.2 - Para **Efetuar a inscrição**, o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de original e cópia dos documentos, conforme tabela de identificação - Cópia de Documentos Anexos;
- Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, acompanhada de original e cópia dos documentos comprobatórios de Escolaridade, certificados de cursos específicos (quando couber) e participações, declarações, experiência na área (quando couber).

3.3 - A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- Endereço e número do telefone para contato
- Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas; OBS: (Experiência na área ou equiv alente);
- Escolaridade - Correspondente com o nível exigido para o cargo escolhido pelo candidato;
- Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos, fóruns, palestras ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização destes nos últimos 05(cinco) anos; OBS: (Somente na área).

3.4 - **O candidato poderá se inscrever apenas para um dos cargos oferecidos**

#### pele Edital;

- Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro da equipe da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição.
- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.
- A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.
- A ficha de inscrição estará disponível na Sede da Escola de Governo e no site da Prefeitura de Corumbá **www.corumba.ms.gov.br** no link do Diário Oficial do Município.

#### 4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informações e comprovados conforme **Anexos II e III**.

#### 5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de examinar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

#### 6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Entrevista Técnica será executada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- o perfil do candidato;
  - a postura do candidato; e
  - o grau de conhecimento e de interesse na área.
- 6.2 - A etapa da **Entrevista Técnica** será realizada com os candidatos classificados até o **limite** que atenda **3 para cada vaga oferecida**.
- 6.3 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos de documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.
- 6.4 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.
- 6.5 - O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

#### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- A classificação dos candidatos dar-se á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos + Entrevista Técnica** = Pontuação Final;
- 1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.
- A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo, Objeto deste Edital, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

#### 8 - DOS RECURSOS

- O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando;
- O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo;
- O prazo para interposição do recurso é de 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores ao indeferimento publicado em Diário Oficial;
- Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado;
- A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal;
- O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

#### 9 - DA CONTRATAÇÃO:

- Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.
- **No contrato constará, obrigatoriamente:**
  - Função a ser desempenhada;
  - Tempo de duração do contrato;
  - Condições de renovação e de rescisão;
  - Valor e a forma de remuneração;
  - Direitos e obrigações do contratado; e
  - Jornada de trabalho.
- **São requisitos básicos para a contratação do candidato:**
  - ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
  - ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contrat ação;
  - estar em dia com as



obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino; f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Os candidatos classificados para assumirem as vagas, serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) link do Diário Oficial do Município, e ainda, informado por esta Escola de Governo.

9.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

**10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente; b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

c) Título de eleitor; d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição

; e) Cadastramento no PIS/PASEP; f)

Uma foto 3x4; g) Comprovante de residência;

h) Certidão de nascimento ou casamento; i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; k) Certificado militar, quando couber;

l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS); n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental; o) Declaração de bens; e p) Declaração de acumulação de cargos.

**11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

10.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão Avaliadora, executar a Análise Curricular dos candidatos inscritos, realizar a pontuação da Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

**12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente conforme desistência e/ou conveniência da Administração Municipal.

12.2 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e uma cópia será disponibilizada para o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Contratante.

12.3 - Este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

12.4 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

12.5 - Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site da Prefeitura de Corumbá [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 06 de Agosto de 2018.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 09/01/2018**  
**Processo nº 33165/2018**

**ANEXO I**

**CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.**

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Apoio Escolar II - AGENTE DE MERENDA	02 - EMRP São Lourenço e Extensões; e - EMRP Paraguai Mirim.	40hs	- Ensino Fundamental Completo;  - O candidato Selecionado deverá Morar na Localidade de Trabalho.	- Trabalhar nas Escolas Municipais Rurais localizadas na Região das Águas; - Responsabilizar-se pela produção da Merenda Escolar; - Zelar pela conservação, organização e limpeza do ambiente de trabalho.	R\$ 922,29
Agente de Apoio Escolar III - PILOTEIRO	02 - EMRP São Lourenço e Extensões; e - EMRP Paraguai Mirim.	40hs	- Ensino Fundamental Completo;  - Habilitação Náutica mínima de Marinheiro Fluvial de Convés e CIR expedido pela Marinha do Brasil.  - O candidato Selecionado deverá Morar na Localidade de Trabalho.	- Trabalhar nas Escolas Municipais Rurais localizadas na Região das Águas; - Atura como Piloteiro de Lancha Escolar;  Responsabilizar-se pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos // embarcação colocados sob a sua responsabilidade; - Zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho.	R\$ 1.032,92



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 09/01/2018  
Processo nº 33165/2018**

**ANEXO II - Ficha de Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO				Nº			
CEP		BAIRRO			FONE		
<p>CARGO/FUNÇÃO: ( ) AGENTE DE MERENDA ( ) PILOTEIRO</p> <p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 09/01/2018 do Processo nº 33165/2018 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios necessários e exigidos para assinar o contrato.</p> <p>Corumbá, ____ de Agosto de 2018.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>							

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO/FUNÇÃO: ( ) AGENTE DE MERENDA ( ) PILOTEIRO
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA ESCOLA DE GOVERNO</p> <p>Corumbá, ____ de Agosto de 2018.</p>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 09/01/2018  
Processo nº 33165/2018**

**ANEXO III - Ficha de Currículo**

CARGO/FUNÇÃO: ( ) AGENTE DE MERENDA ( ) PILOTEIRO

NOME:	
RG:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
<p>Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área ou Equivalente.</p> <p>* Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços)</p>	



Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu).  *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando.  *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	

TRAZER PREENCHIDO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 09/01/2018  
Processo n° 33165/2018**

**ANEXO IV**

**PROVA DE TÍTULO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_.

CARGO/FUNÇÃO: ( ) AGENTE DE MERENDA ( ) PILOTEIRO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Ensino Médio.	3,0	3,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária mínima de 40h.....	4,0	12,0	
	Carga horária mínima de 30h.....	3,0	9,0	
	Carga horária mínima de 20h.....	2,0	6,0	
	Carga horária mínima de 10h.....	1,0	3,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, \_\_\_\_ de Agosto de 2018.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 09/01/2018  
Processo n° 33165/2018**

**ANEXO V**

**COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Educação	Advanir Oliveira Malheiros	5352
Educação	Mariana Vaca Conde	8658
Educação	Maurício Luciano Beidas Soares	1903

Corumbá, 06 de Agosto de 2018.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL N° 16/14/2017  
Processo n° 18620/2017

Edição N° 1484 • segunda-feira, 06 de Agosto de 2018



**RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados, o **Resultado da Entrevista Técnica e Convocação para Assinatura de Contrato** do Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária de Profissional, para atuar na Secretaria de Assistência Social, compondo a Equipe de Referência do Programa Federal - Criança Feliz, conforme termos constantes neste Edital.

Nº	NOME	PONTO TÍTULOS	PONTO ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
36º	Rosângela Aparecida dos Santos Ferreira	10,0	5,0	15,0	1º
37º	Cristiane Vilalva da Silva Cuellar	9,0	5,0	14,0	2º
38º	Fabiana Alves Martins Fagundes	9,0	4,0	13,0	3º
39º	Rosane de Carvalho	9,0	----	----	Desclassificada
40º	Telma Regina de Carvalho Vieira Bruno	9,0	----	----	Desclassificada

**Fica convocada** para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário, **apenas a primeira candidata colocada, (Rosângela Aparecida dos Santos Ferreira)** que deverá se apresentar na Sede da Secretaria de Assistência Social de Corumbá, situada na Rua dom Aquino Corrêa nº 884 até o dia **10 de Agosto de 2018** das 07:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30, com Original e Cópia dos documentos relacionados abaixo:

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO.**

Conforme o Edital 16/01/2017, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f)
- g) Comprovante de residência;
- h) Uma foto 3x4;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

Em caso de não comparecimento no prazo estipulado por este Edital, a candidata será considerada desclassificada e para vaga remanescente será convocada outra candidata, seguindo rigorosamente esta ordem de classificação.

Corumbá, 06 de Agosto de 2018.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 43.972/2011 - Concorrência nº 12/2011

**1.ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-ME.

**2.OBJETO:** Considerando a Cláusula Quarta, parágrafo 1º do Contrato Administrativo nº 007/2012, firmado em 15 de Março de 2012, fica o valor do saldo contratual reajustado pelo índice aplicado pelo INCC - Coluna 35 - Fundação Getúlio Vargas - FGV, perfazendo o quantum de R\$ 123.637,92 (cento e vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), acrescendo o valor de R\$ 98.903,52 (noventa e oito mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) referente às diferenças dos percentuais aplicados entre os anos de 2014 a 2017, conforme documentos apresentados às fls. 966 a 976, totalizando o valor de R\$ 222.541,44 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). O registro destas inclusões por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 45.711/2015 - Tomada de Preços nº 13/2016

Termo de Apostilamento, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO.

Ficam apostilados:

1- Inclusão da dotação orçamentária para utilização no pagamento das despesas do Processo nº 45.711/2015, conforme:

24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0103.2595	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

2- Reajustamento no valor de R\$ 10.964,25 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

As inclusões ocorreram em decorrência da disponibilidade orçamentária da SEMED e da necessidade de readequação das despesas por conta do Orçamento 2018.

O registro destas inclusões por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO Nº 143 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**Designa membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº. 33165/2018, Edital 09/01/2018, para contratação temporária de Profissionais para os cargos de Agente de Apoio Escolar II - Agente de merenda e Agente de Apoio Escolar III - Piloteiro.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão avaliadora referente ao processo seletivo nº. 33165/2018, para contratação temporária de Profissionais para os cargos de Agente de Apoio Escolar II - Agente de merenda e Agente de Apoio Escolar III - Piloteiro:**

**ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS - Matrícula nº. 5352;**  
**MAURÍCIO LUCIANO BEIDAS SOARES - Matrícula nº. 1903;**  
**MARIANA VACA CONDE - Matrícula nº. 8658.**

**Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Corumbá 06 de agosto de 2018.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto "P" nº. 230 de 16.02.2018

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

### EDITAL DE RECEBIMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2018**, com validade de 24 meses, a contar de 10/07/2018, para as atividades de “**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: PARQUES LINEARES DAS JAGUATIRICAS E FERROVIÁRIO DOS IPÊS**”, localizadas na Zona Urbana do município de Corumbá-MS.

### EDITAL DE RECEBIMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA Nº 003/2018**, com validade de 24 meses, a contar de 10/07/2018, para as atividades de “**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA ORLA PORTUÁRIA DE CORUMBÁ**”, localizadas na Zona Urbana do município de Corumbá-MS

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

### RECLAMAÇÃO DE F.A Nº 50.015.001.16-0001328

O Diretor Executivo da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON / CORUMBÁ - MS, conforme disposto no art. 40, §1º do Decreto Municipal nº 429/08, e no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO**, que fica NOTIFICADO o Fornecedor: **ART CELULAR LTDA ME**, localizada na Rua Antônio Maria, nº 421 - Centro, neste Município, a respeito da Notificação nº 005/2017/PROCON, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90, do Decreto Federal nº 2.181/97 e do Decreto Estadual nº 12.425/2007, acerca da decisão proferida nos autos da F.A de Nº 50.015.001.16-0001328, com base nos artigos 56, inciso I e 57, ambos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal 429/2008, a recolher **multa** fixada no valor equivalente a 2.000 (duas mil) unidades do Valor de Referência do Município - VRM, sendo que cada unidade do Valor de Referência fixado para o exercício de 2017 é equivalente a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

Assim, **NOTIFICO** o fornecedor da presente decisão para que, no prazo de 10 (dez) dias, com início a contar do dia seguinte ao desta publicação, isto é, excluído o dia da publicação e incluído o do vencimento, nos termos do artigo 43 do Decreto Municipal nº 429/2008, efetue o recolhimento da multa a favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, conforme determina o artigo 63 do mencionado Decreto, ou, querendo, no mesmo prazo, oferte recurso acompanhado dos elementos constitutivos devidamente atualizados, procuração e/ou carta de preposto, na forma prevista no artigo 60, § único, do Decreto Municipal nº 429/2008, sob pena de seu não conhecimento, endereçado ao titular da Secretaria Municipal de Governo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução judicial.

Cumprir informar, ainda, que a empresa será incluída no Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas.

**Observação:** O pagamento da multa deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio de emissão da guia de recolhimento. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no Cartório do PROCON, sito à Rua Sete de Setembro, nº 222, Centro, Corumbá/MS. O pagamento será revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e deverá ser comprovado nos autos no prazo de 5 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal. Igualmente, eventual Recurso do fornecedor deverá ser protocolizado no mesmo local.

Para que chegue ao conhecimento da parte e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural desta Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ CORUMBÁ - MS, situada a Rua Sete de Setembro, nº 222 - Centro, Corumbá/MS. Cep: 79330-000, bem como disponibilizado na imprensa oficial do Executivo Municipal no referido link: <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

Corumbá/MS, 03 de agosto de 2018.

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos  
Diretor-Executivo/PROCON  
Portaria 'P' nº 079/2018

### RECLAMAÇÃO DE F.A Nº 50.015.001.16-0001321

O Diretor Executivo da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON / CORUMBÁ - MS, conforme disposto no art. 40, §1º do Decreto Municipal nº 429/08, e no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO**, que fica NOTIFICADO o Fornecedor: **ART CELULAR LTDA ME**, localizada na Rua Antônio Maria, nº 421 - Centro, neste Município, a respeito da Notificação nº 110/2016/PROCON, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90, do Decreto Federal nº 2.181/97 e do Decreto Estadual nº 12.425/2007, acerca da decisão proferida nos autos da F.A de Nº 50.015.001.16-0001321, com base nos artigos 56, inciso I e 57, ambos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal 429/2008, a recolher **multa** fixada no valor equivalente a 1.500 (mil e quinhentas) unidades do Valor de Referência do Município - VRM, sendo que cada unidade do Valor de Referência fixado para o exercício de 2016 é equivalente a R\$ 1,69 (um real e sessenta e

nove centavos).

Assim, **NOTIFICO** o fornecedor da presente decisão para que, no prazo de 10 (dez) dias, com início a contar do dia seguinte ao desta publicação, isto é, excluído o dia da publicação e incluído o do vencimento, nos termos do artigo 43 do Decreto Municipal nº 429/2008, efetue o recolhimento da multa a favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, conforme determina o artigo 63 do mencionado Decreto, ou, querendo, no mesmo prazo, oferte recurso acompanhado dos elementos constitutivos devidamente atualizados, procuração e/ou carta de preposto, na forma prevista no artigo 60, § único, do Decreto Municipal nº 429/2008, sob pena de seu não conhecimento, endereçado ao titular da Secretaria Municipal de Governo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução judicial.

Cumprir informar, ainda, que a empresa será incluída no Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas.

**Observação:** O pagamento da multa deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio de emissão da guia de recolhimento. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no Cartório do PROCON, sito à Rua Sete de Setembro, nº 222, Centro, Corumbá/MS. O pagamento será revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e deverá ser comprovado nos autos no prazo de 5 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal. Igualmente, eventual Recurso do fornecedor deverá ser protocolizado no mesmo local.

Para que chegue ao conhecimento da parte e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural desta Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ CORUMBÁ - MS, situada a Rua Sete de Setembro, nº 222 - Centro, Corumbá/MS. Cep: 79330-000, bem como disponibilizado na imprensa oficial do Executivo Municipal no referido link: <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

Corumbá/MS, 03 de agosto de 2018.

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos  
Diretor-Executivo/PROCON  
Portaria 'P' nº 079/2018

### RECLAMAÇÃO DE F.A Nº 50.015.001.16-0001386

O Diretor Executivo da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON / CORUMBÁ - MS, conforme disposto no art. 40, §1º do Decreto Municipal nº 429/08, e no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO**, que fica NOTIFICADO o Fornecedor: **ART CELULAR LTDA ME**, localizada na Rua Antônio Maria, nº 421 - Centro, neste Município, a respeito da Notificação nº 003/2017/PROCON, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90, do Decreto Federal nº 2.181/97 e do Decreto Estadual nº 12.425/2007, acerca da decisão proferida nos autos da F.A de Nº 50.015.001.16-0001386, com base nos artigos 56, inciso I e 57, ambos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal 429/2008, a recolher **multa** fixada no valor equivalente a 1.500 (mil e quinhentas) unidades do Valor de Referência do Município - VRM, sendo que cada unidade do Valor de Referência fixado para o exercício de 2017 é equivalente a R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

Assim, **NOTIFICO** o fornecedor da presente decisão para que, no prazo de 10 (dez) dias, com início a contar do dia seguinte ao desta publicação, isto é, excluído o dia da publicação e incluído o do vencimento, nos termos do artigo 43 do Decreto Municipal nº 429/2008, efetue o recolhimento da multa a favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, conforme determina o artigo 63 do mencionado Decreto, ou, querendo, no mesmo prazo, oferte recurso acompanhado dos elementos constitutivos devidamente atualizados, procuração e/ou carta de preposto, na forma prevista no artigo 60, § único, do Decreto Municipal nº 429/2008, sob pena de seu não conhecimento, endereçado ao titular da Secretaria Municipal de Governo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e consequente execução judicial.

Cumprir informar, ainda, que a empresa será incluída no Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas Não Atendidas.

**Observação:** O pagamento da multa deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio de emissão da guia de recolhimento. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no Cartório do PROCON, sito à Rua Sete de Setembro, nº 222, Centro, Corumbá/MS. O pagamento será revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC e deverá ser comprovado nos autos no prazo de 5 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal. Igualmente, eventual Recurso do fornecedor deverá ser protocolizado no mesmo local.

Para que chegue ao conhecimento da parte e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural desta Agência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ CORUMBÁ - MS, situada a Rua Sete de Setembro, nº 222 - Centro, Corumbá/MS. Cep: 79330-000, bem como disponibilizado na imprensa oficial do Executivo Municipal no referido link: <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

Corumbá/MS, 03 de agosto de 2018.

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos  
Diretor-Executivo/PROCON  
Portaria 'P' nº 079/2018



PARTE II • PODER LEGISLATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA**  
 RUA MAJOR GAMA, 1524, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2018

Mês atual: Junho

**Balancete Financeiro**

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	6.980.798,65	1.786.660,03	8.767.458,68
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.980.798,65	1.786.660,03	8.767.458,68
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	6.980.798,65	1.786.660,03	8.767.458,68	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	6.732.150,99	1.806.943,76	8.539.094,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	419.261,17	80.403,87	499.665,04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	419.261,17	80.403,87	499.665,04
INSS	331.239,32	65.749,94	396.989,26	INSS	331.175,33	65.813,93	396.989,26
IRRF	496.908,63	93.075,77	589.984,40	IRRF	496.674,83	93.082,23	589.757,06
ISS	8.286,85	2.539,40	10.826,25	ISS	6.440,79	2.505,14	8.945,93
MONGERAL SEGUROS	6.186,50	1.237,30	7.423,80	MONGERAL SEGUROS	6.186,50	1.237,30	7.423,80
PENSAO ALIMENTICIA JULIA SILVA FERNANDES (GEN	8.872,20	1.774,44	10.646,64	PENSAO ALIMENTICIA JULIA SILVA FERNANDES (GEN	8.872,20	1.774,44	10.646,64
PENSAO ALIMENTICIA - HANNA HELLEN PEREIRA FER	3.572,35	714,47	4.286,82	PENSAO ALIMENTICIA - HANNA HELLEN PEREIRA FER	3.572,35	714,47	4.286,82
PENSAO ALIMENTICIA - MARIANNE GUERRERO SANTA	2.342,50	468,50	2.811,00	PENSAO ALIMENTICIA - MARIANNE GUERRERO SANTA	2.342,50	468,50	2.811,00
PENSÃO ALIMENTICIA	14.800,00	0,00	14.800,00	PENSÃO ALIMENTICIA	14.800,00	0,00	14.800,00
PENSÃO ALIMENTICIA	3.700,00	0,00	3.700,00	PENSÃO ALIMENTICIA	3.700,00	0,00	3.700,00
PREVIDENCIA	75.826,59	15.177,39	91.003,98	PREVIDENCIA	75.826,59	15.177,39	91.003,98
SICREDI	19.440,70	3.888,14	23.328,84	SICREDI	19.440,70	3.888,14	23.328,84
SINCOR	11.098,90	2.490,62	13.589,52	SINCOR	11.098,90	2.490,62	13.589,52
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	15.000,00	3.600,00	18.600,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	15.000,00	3.600,00	18.600,00
UNIMED	52.012,80	10.402,56	62.415,36	UNIMED	52.012,80	10.402,56	62.415,36
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.449.347,16	2.068.182,43	10.517.529,59	RESTOS A PAGAR	230.914,58	0,00	230.914,58
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.429.470,23	2.088.502,35	10.517.972,58
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>				<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>			
DUODÉCIMO CÂMARA	7.124.429,60	1.513.416,34	8.637.845,94	RESTITUIÇÕES	313,29	0,00	313,29
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	189.384,79	52.302,95	241.687,74	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	313,29	0,00	313,29
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.313.814,39	1.565.719,29	8.879.533,68				
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	231.247,87	583.827,25	231.247,87	Banco Conta Movimento	583.827,25	342.566,59	342.566,59



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA**  
 RUA MAJOR GAMA, 1524, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2018

Mês atual: Junho

**Balancete Financeiro**

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	231.247,87	583.827,25	231.247,87	TOTAL DISPONÍVEL	583.827,25	342.566,59	342.566,59
<b>Total</b>	<b>15.994.409,42</b>	<b>4.217.728,97</b>	<b>19.628.311,14</b>	<b>Total</b>	<b>15.994.409,42</b>	<b>4.217.728,97</b>	<b>19.628.311,14</b>